



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 68, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de Julho de 2014, que *“Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.”*

Considerando o Decreto municipal nº. 25, de 28 de Março de 2017, que *“Regulamenta a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de Julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública municipal e as Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação para consecução de finalidades de interesse público e recíproco;*

Considerando o Decreto Municipal nº. 220, de 27 de Novembro de 2017, que *“Altera o §1º do art. 41, do CAPÍTULO V DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO, Seção I Da comissão de monitoramento e avaliação, do Decreto nº. 25, de 28 de Março de 2017, e dá outras providências.”*

Considerando o Decreto municipal nº. 52/2018 c/c 09/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, o servidor **VICENTE MEDEIROS GUIMARÃES**, matrícula nº. 143.421, para atuar como gestor, agente público responsável pela gestão e parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, com poderes inerentes de controle e fiscalização.

Art. 2º - O servidor ora nomeado, fará jus ao recebimento da gratificação de Jeton, nos termos do Decreto nº. 52/2018 c/c 09/2019.

Art. 3º - Para efeito desta Portaria fica revogada integralmente a Portaria nº. 61, de 07 de Fevereiro de 2018.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2019.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1030